



**REGULAMENTO DAS
UNIDADES CURRICULARES
SIMULAÇÃO ORGANIZACIONAL I e SIMULAÇÃO ORGANIZACIONAL II**

**CAPÍTULO I
Âmbito e Objetivos**

Artigo 1.º

Âmbito

1 - O presente regulamento estabelece os objetivos, funcionamento, metodologia e avaliação das unidades curriculares de Simulação Organizacional I e Simulação Organizacional II da Licenciatura em Contabilidade e Gestão Pública do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC).

Artigo 2.º

Objetivos das Unidades Curriculares

- 1 - Consolidar e integrar os conhecimentos obtidos nas restantes unidades curriculares da licenciatura, especialmente as que mais de perto se relacionam com o exercício das saídas profissionais do ciclo de estudos, por forma a conduzir a uma visão prática do futuro percurso profissional dos alunos.
- 2 - Proporcionar aos alunos uma maior abrangência na abordagem de questões específicas da gestão, tanto no plano concetual como no plano prático, bem como nas questões relacionadas com o relato contabilístico, tanto do setor público como do setor privado.
- 3 - Capacitar os alunos para a utilização de *software* específico que permita gerar documentos de uso interno e externo, bem como elaborar mapas de controlo e análise.
- 4 - Estimular a capacidade de pesquisa de informação dos alunos, despertando a apetência para atitudes de curiosidade, para o desenvolvimento do potencial de identificação de oportunidades e problemas, bem como para a análise e interpretação da informação.
- 5 - Habilitar os alunos na correta interpretação e aplicação do normativo contabilístico em vigor, no setor público e no setor privado.

- 6 - Permitir aos alunos ter contacto com as práticas de controlo interno e responder às exigências legais, técnicas e éticas que irão enfrentar na sua futura vida profissional.
- 7 - Sensibilizar os alunos para a importância do cumprimento atempado das obrigações legais, com especial enfoque nas fiscais e parafiscais.
- 8 - Evidenciar a problemática do encerramento das contas, bem como de preparação e elaboração das demonstrações financeiras, do relatório de gestão, dos respetivos documentos de prestação de contas e organização dos elementos a inserir no *dossier* fiscal.
- 9 - Planificar e organizar todo o circuito documental de apoio à gestão e às obrigações contabilísticas das organizações, tanto públicas como privadas.
- 10 - Promover o trabalho em equipa de modo a aproximar o ambiente da aula ao ambiente real de trabalho.
- 11 - Sensibilizar os alunos para a relevância da utilização das tecnologias de informação na gestão das organizações.
- 12 - Desenvolver a análise crítica em relação ao seu próprio trabalho e ao de terceiros.
- 13 - Facultar uma vivência de ética profissional.

CAPÍTULO II

Funcionamento

Artigo 3.º

Equipa docente

- 1 - No âmbito das unidades curriculares de Simulação Organizacional I e Simulação Organizacional II, cabe à equipa docente orientar e acompanhar os grupos de trabalho, na análise e execução dos trabalhos, prestar o apoio pedagógico necessário, proceder à avaliação, bem como ao planeamento e acompanhamento de toda a logística operacional inerente ao funcionamento das unidades curriculares.
- 2 - Na dimensão da equipa docente, dado o cariz específico das unidades curriculares, deve ter-se em conta um rácio docente/aluno não superior a 1/24 por turma.

Artigo 4.º

Grupos de Trabalho

- 1 - No início de cada semestre, os alunos organizam-se em grupos de trabalho, estando afeta a cada grupo a gestão duma organização, privada em Simulação Organizacional I e pública em Simulação Organizacional II, em ambiente de simulação.

2 – Cada grupo de trabalho, de formação livre, é constituído por 2 alunos, salvo situações pontuais que justifiquem a intervenção do docente.

3 - A constituição dos grupos é fixa para cada semestre, sendo, no entanto, prerrogativa do responsável da unidade curricular, proceder às alterações que entenda convenientes, nomeadamente por razões de reprovação, desistência de alunos ou por impossibilidade de avaliação por excesso de faltas.

4 – Todos os elementos do grupo devem participar ativamente no trabalho e repartir entre si, equitativamente, as funções inerentes à gestão da organização em simulação.

Artigo 5.º

Meios

1 - As aulas decorrem em salas de informática equipadas com dois computadores para cada grupo de trabalho, com o respetivo *software* integrado de gestão. Sempre que se justificar, os grupos de trabalho terão acesso a meios multimédia.

2 - Fora do horário das aulas, os alunos podem aceder a uma sala equipada com os mesmos meios das salas de aula, para estudo, pesquisa, planeamento e preparação dos trabalhos programados.

3 – Deverá, ainda, ser fornecido acesso remoto virtual aos programas em uso nas unidades curriculares para realização, fora do horário letivo, das tarefas propostas.

Artigo 6.º

Período de funcionamento

1- A unidade curricular de Simulação Organizacional I é lecionada no 1º semestre do ano letivo e a unidade curricular do Simulação Organizacional II no 2º semestre, ambas com uma carga horária de seis horas semanais, divididas em duas aulas de três horas cada.

2- A simulação em ambiente organizacional está sujeita a um calendário virtual, construído de forma a abranger as obrigações fiscais e legais e as operações de encerramento de contas, tendo uma correspondência ao calendário real.

Artigo 7.º

Frequência às aulas

1 - O ensino é presencial e a frequência das aulas é obrigatória.

2- A acumulação individual de faltas superior a 10% do número de aulas lecionadas é motivo de reprovação do aluno.

3 - O controlo das presenças e da pontualidade:

- a) É efetuado a partir da hora de início da aula pelo docente.
- b) Existe um período de tolerância de 15 minutos após o início de cada aula.
- c) Fora dos períodos de tolerância, qualquer atraso ou saída antecipada implica a marcação de falta ao aluno.

4 - Em casos excecionais devidamente justificados e mediante exposição do interessado, o responsável pela unidade curricular pode justificar as faltas e, em consequência, manter em vigor a permanência do aluno no grupo de trabalho.

CAPÍTULO III

Metodologia

Artigo 8.º

Método Pedagógico

1 - Os métodos pedagógicos mais utilizados são o método demonstrativo e o método ativo, privilegiando assim a orientação para o “saber fazer”, desenvolvendo a capacidade de pesquisa, fomentando o espírito de iniciativa e de trabalho em equipa, facilitando a futura integração profissional dos alunos.

2 - O ensino/aprendizagem tem uma perspetiva multiunidade curricular, visando a consolidação e integração de conhecimentos teóricos previamente adquiridos em outras unidades curriculares do respetivo ciclo de estudos.

3 - A par da componente letiva, os alunos devem planear e preparar a atividade a desenvolver em cada aula.

Artigo 9º

Atividades Pedagógicas

1 - As atividades pedagógicas compreendem um conjunto de operações inerentes à gestão de uma organização virtual, em ambiente de simulação.

2 - No decurso da sua atividade, as organizações geram e recebem documentos que são organizados, classificados e lançados num sistema informático integrado de gestão. A par da gestão corrente, os alunos são confrontados com desafios de índole contabilística e fiscal, de modo a poderem aplicar na prática, os conhecimentos adquiridos em outras unidades curriculares.

3 - Os alunos têm, igualmente, oportunidade de efetuar todos os procedimentos e

obrigações respeitantes ao encerramento do exercício e à prestação de contas.



CAPÍTULO IV

Avaliação

Artigo 10.º

Regime

- 1 - A avaliação processa-se exclusivamente de forma contínua no decurso dos semestres, ficando condicionada ao disposto no n.º 2 do art.º 7.º do presente Regulamento. Este regime justifica-se pelo cariz eminentemente prático destas unidades curriculares, onde o “saber fazer” é passível de ser gradualmente apreendido e avaliado na decorrência das aulas.
- 2- A falta da entrega de qualquer dos elementos de avaliação implica a classificação de “zero” valores.
- 3- A entrega, fora do prazo estabelecido, de quaisquer dos elementos de avaliação, implica a classificação de “zero” valores.
- 4- Considera-se aprovado todo o aluno que obtenha uma nota final, igual ou superior a 10 valores.
- 5 - A não aprovação na avaliação contínua não confere, em caso algum, o acesso às épocas de exame (normal, recurso ou outras de carácter especial).

Artigo 11.º

Método de Avaliação

Os alunos destas unidades curriculares serão avaliados nos seguintes aspetos:

- a) Auditoria dos dossiers contabilísticos (com ponderação de 35%);
- b) Análise dos balancetes, demonstrações financeiras e operações contabilísticas (com ponderação de 20%);
- c) Desafios/Trabalhos realizados (com ponderação de 25%).
- d) Apresentação e defesa do trabalho realizado ao longo do semestre, cumprimento dos objetivos estabelecidos para as aulas e participação pró-ativa (com uma ponderação de 20%).

Artigo 12.º

Apresentação e defesa do trabalho por parte dos alunos

- 1 - A apresentação e defesa do trabalho realizado ao longo do semestre, por parte dos alunos, ocorrerá cerca de 20 dias após o último dia de aulas, do respetivo semestre, previsto no Calendário Escolar.
- 2 - A data da apresentação e defesa do trabalho realizado ao longo do semestre deverá constar de um anexo ao Mapa de Exames da Época Normal.
- 3 - A entrega dos elementos, por parte dos alunos, deverá ocorrer até uma semana antes da data estabelecida para a apresentação e defesa do trabalho realizado.

CAPÍTULO VI

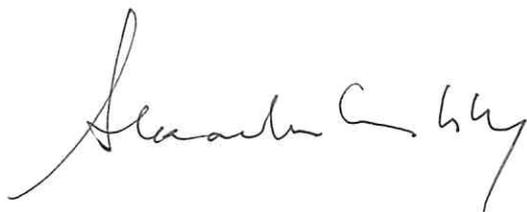
Disposições Finais e Transitórias

Artigo 13.º

Casos Omissos

- 1 - Os casos omissos no presente regulamento devem ser objeto de análise pelo corpo docente das unidades curriculares ‘Simulação Organizacional I’ e ‘Simulação Organizacional II’, na condição de não se enquadrarem nas competências de outros órgãos do ISCAC.
- 2 - A decisão final sobre os casos a que se refere o número anterior é da exclusiva competência do responsável destas unidades curriculares, nos termos da demais legislação em vigor.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico, na reunião de 22 de junho de 2022, e pelo Conselho Técnico-Científico, na reunião de 23 de junho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alcides C. L. G.', is written in a cursive style.